

## **EDITAL PARA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DESCENTRALIZADA DA ANAMATRA**

---

**PAULO LUIZ SCHMIDT**, presidente da **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO – ANAMATRA**, representando a Diretoria Executiva na forma e para os efeitos dos artigos 12, §§ 2º e 6º, e 14 do Estatuto Social vigente, e dando cumprimento à deliberação do Conselho de Representantes da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho havida no dia 17 de abril p.p., com efeito de resolução para este objeto, **CONVOCA** todos os associados da ANAMATRA para a **Assembleia Geral Extraordinária Descentralizada** que se realizará em reuniões sediadas nas vinte e quatro Regiões do Trabalho, sob a coordenação das presidências da AMATRA 1, da AMATRA 2, da AMATRA 3, da AMATRA IV, da AMATRA 5, da AMATRA 6, da AMATRA 7, da AMATRA 8, da AMATRA IX, da AMATRA X, da AMATRA XI, da AMATRA 12, da AMATRA 13, da AMATRA 14, da AMATRA XV, da AMATRA XVI, da AMATRA 17, da AMATRA 18, da AMATRA XIX, da AMATRA XX, da AMATRA 21, da AMATRA 22, da AMATRA 23 e da AMATRA 24, nos modos, endereços e horários que se designarem em circulares ou avisos próprios, no período compreendido entre os **dias 11 a 27 de junho de 2015**, para tratar do seguinte assunto:

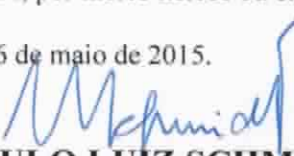
- **Autorização/ratificação das ações judiciais protocolizadas sob a égide do (legitimidade das associações para substituição processual)**

### **Observações:**

1. Os trabalhos das reuniões regionais serão realizados de acordo com as circulares ou avisos regionais, pelos modos admitidos nos respectivos estatutos, eletrônicos ou presenciais, a critério das coordenações regionais, sob a supervisão geral do Presidente da ANAMATRA, que permanecerá em contato permanente com os presidentes das AMATRAS por meio de linhas telefônicas ou pela *internet*.
2. Eventuais dúvidas ou questões de ordem serão solucionadas nas próprias reuniões regionais, pelos presidentes das AMATRAS, com comunicação imediata ao Presidente da ANAMATRA em Brasília, para efeito de publicidade e uniformidade dos trabalhos.
3. Os resultados colhidos nas vinte e quatro reuniões regionais deverão ser formalizados e comunicados por ofício, à Presidência da ANAMATRA, nas 48 (quarenta e oito) horas subsequentes aos respectivos encerramentos oficiais.
4. O Presidente da ANAMATRA consolidará e publicará o resultado nacional, por comunicado oficial, nas 48 (quarenta e oito) horas subsequentes ao encerramento oficial da Assembleia Geral Extraordinária.

E, para constar, foi expedido o presente edital, de que é parte integrante a lista de quesitos em anexo, devendo ser afixado nos locais de costume e encaminhado às Presidências das vinte e quatro AMATRAS e a todos os associados da ANAMATRA, por meios físicos ou eletrônicos.

Brasília/DF, 26 de maio de 2015.

  
**PAULO LUIZ SCHMIDT**  
PRESIDENTE DA ANAMATRA

## **LISTA DE QUESITOS**

**Assembleia Geral Extraordinária Descentralizada – 11.6 a 26.6.2015**

---

### **QUESITO N. 1**

A Assembleia Geral Extraordinária da ANAMATRA autoriza e convalida o inteiro teor das ações e intervenções judiciais a seguir arroladas, em favor de seus associados, com todos os seus consectários legais, para os efeitos do entendimento exarado no RE n. 573232/SC (STF) quanto à substituição processual e para todos os fins declaratórios, condenatórios, constitutivos e/ou executórios, incluídas as intervenções assistenciais e defensivas, como também as medidas cautelares e de urgências que se fizeram ou que se fizerem necessárias?

### **QUESITO N. 2**

A Assembleia Geral Extraordinária da ANAMATRA autoriza o prosseguimento das ações judiciais a seguir arroladas, no que couber?

### **QUESITO N. 3**

A Assembleia Geral Extraordinária da ANAMATRA reconhece e confere, à respectiva ata que deste ato se lavrar, força documental de autorização individual para as ações judiciais abaixo arroladas e, bem assim, para as cobranças e execuções judiciais que dela decorrerem?

## **ACÕES JUDICIAIS**

### **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

1. **ACÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE (ADI)**
  - 1.1 ADI 5153 – Leilões (Hasta Pública) (2014)
  - 1.2 ADI 5221 – Resolução nº 184/CNJ (2015)
  - 1.3 ADI 5316 – EC 88 (Bengala) (2015)
2. **MANDADOS DE SEGURANÇA (MS)**
  - 2.1. MS 33456 – Abono Permanência (2015)
  - 2.2. MS 33190 – Proposta orçamentária do Poder Judiciário (2014)

### **JUSTIÇA FEDERAL**

1. **ACÇÃO ORDINÁRIA**
  - 1.1. 0032675-45.2014.4.01.3400 (16ª Vara Federal – Seção Judiciária DF) – Resolução nº 184 do CNJ (2014)

- 1.2. 0069254-89.2014.4.01.3400 (13ª Vara Federal – Seção Judiciária DF) – **Aposentados (2º grau) – Vantagens econômicas das Leis ns. 1711 e 8112 (2014)**
- 1.3. 0086898-45.2014.4.01.3400 (9ª Vara Federal – Seção Judiciária DF) – **Aposentados (1º grau) – Vantagens econômicas das Leis ns. 1711 e 8112 (2014)**
- 1.4. 0032219-95.2014.4.01.3400 (5ª Vara Federal – Seção Judiciária DF) – **Dedução dos valores gastos com educação sem incidência de imposto de renda (2014)**
- 1.5. 0090620-87.2014.4.01.3400 (6ª Vara Federal – Seção Judiciária DF) – **Não incidência de IRPF sobre juros da PAE (2014)**
- 1.6. 0003825-44.2015.4.01.3400 (6ª Vara Federal – Seção Judiciária DF) – **Tempo de contribuição na advocacia anterior à EC n. 20/1998 (2015)**
- 1.7. 0025057-15.2015.4.01.3400 (9ª Vara Federal – Seção Judiciária DF) – **Gratificação Natalina (13º) (2015)**
- 1.8. 0030868-53.2015.4.01.3400 (4ª Vara Federal – Seção Judiciária DF) – **Uso dos espaços físicos de prédios da Justiça do Trabalho pelas Amatras (2015)**